



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2019

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa B & G Construções Eireli – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, neste ato representado pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretaria, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como Contratada a empresa **B & G Construções Eireli – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.416.381/0001-07 e inscrição Estadual nº. 28.436.959-4, com sede à Rua Albino Coimbra, nº. 301, Bairro Centro, CEP: 79.450-00, em Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo o **Sr. Paulo Cesar Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 23.526.916-5 SSP/SP e do CPF nº. 067.400.758.16, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 147/2019, firmado em 01 de Agosto de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 27 de Abril de 2020 para 26 de Junho de 2020.

Cláusula Segunda – Em função da adequação na execução da de Reforma do Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Arcanjo dos Santos Junior” de Santa Rita do Pardo/MS, acrescentar mais **16,42%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 89.342,13 (oitenta nove mil trezentos quarenta dois reais e treze centavos)**, alterando assim o montante do com a Supressão de **R\$ 640.619,52 (seiscentos quarenta mil seiscentos dezenove reais e cinquenta dois centavos)**, para o valor de **R\$ 729.961,66 (setecentos vinte nove mil novecentos sessenta um reais e sessenta seis centavos)**, conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 24 de Abril de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
Paulo Cesar Gonçalves
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91